

LEI Nº 2.606 de 28 de agosto de 2008.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Estradeiros do Bem”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica de utilidade pública a Associação Estradeiros do Bem, entidade sem fins lucrativos, destinada à promoção Desportiva, Cultural, Educacional e de Assistência Social do motociclistas, moto-taxistas e atividades similares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(a) César José Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 28.08.2008.
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”**